



ATA N.º 19/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/08/2022.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. VOTOS DE PESAR

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. DESPACHO - REGULAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL - Ratificação
3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NA SENHORA VICE-PRESIDENTE NA ÁREA DO URBANISMO, COM FACULDADE DE SUB-DELEGAÇÃO - COMPETÊNCIA PARA DECIDIR ACERCA DA AUTORIZAÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS OU SUAS FRAÇÕES, BEM COMO AS ALTERAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS - Ratificação
4. CRIAÇÃO DO GAMA - GABINETE DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - Ratificação
5. PEDIDO DE APOIO
6. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA LUZ



7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. EMISSÃO DE ORDEM DE TRABALHOS A MENOS – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ALDEIA DA LUZ
2. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS N.º 1/2022 – HERDADE DO CANEIRO, CONCELHO DE MOURÃO, FREGUESIA DE LUZ - **Prejudicado**
3. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE – RUA DE MOURA, N.º 13, NA LUZ
4. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – RUA DA MURALHA, N.º 8, EM MOURÃO
5. NO

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente Maria Luísa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 165, referente ao dia 19 de agosto de 2022, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 564.490,75 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 544.131,22 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 20.359,53 (vinte mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Na tarde do dia 8 do corrente mês reuniu com o Dr. Costa da Silva, representante da empresa Simbolos Afirmativos, responsável pela apresentação e acompanhamento das candidaturas ao PRR e que vai passar a gerir os fluxos dos pedidos de pagamento junto dos organismos gestores;
- Teve oportunidade de reunir com a Dr.ª Rita Felício, da CIMAC, sobre a Festa da Malha, organizada por aquela comunidade intermunicipal e de caráter regional, que este ano será acolhida pelo Município de Mourão. Depois de uma visita de campo conclui-se que o melhor lugar para a sua realização será o Campo de Futebol da Luz, pela proximidade com o Pavilhão, onde será servida a refeição dos participantes (cerca de 300), no primeiro ou segundo fim-de-semana de outubro;
- No dia 10 reuniu com a equipa técnica dos serviços de educação onde deu nota de que já tem o orçamento para a pintura exterior da Escola de Mourão. Mais informou que já foi aprovada a alteração do mapa de pessoal pelo que vai ser de imediato lançado o concurso para contratação dos técnicos da AEC's?
- Dia 10 do corrente mês recebeu uma delegação do SINTAP na qual este apresentou uma proposta para celebração de um contrato coletivo de trabalho para os



trabalhadores do Município, o qual está em análise e que possivelmente será muito idêntico ao celebrado com o STAL;

- No dia 11 houve uma reunião com a associação Pedra Angular, responsável pela organização do Festival Terras Sem Sombra.

1.3. VOTOS DE PESAR

1.3.1. O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da ex-assistente técnica do mapa de pessoal deste Município, senhora Isabel Mariana de Almeida Rocha Janeiro, no dia 13 do corrente mês, e manifestar à família as mais sentidas condolências.

1.3.2. O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Câmara Municipal de Mourão, senhor João José Perez de Vasconcelos Rosado, no dia 25 de julho de 2022, e manifestar à família as mais sentidas condolências.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 8 de agosto de 2022 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. DESPACHO – REGULAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Despacho da Sr.^a Vice-Presidente n.º SAI_MOURAO/2022/1307, de 16-08-2022, que seguidamente se transcreve:



"Considerando que:

- a) A Câmara Municipal na sua reunião de 13 de junho de 2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Ginásio Municipal e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- b) Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 20 de junho de 2022, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 01 de julho de 2022, convidando todos os interessados a consultar o projeto de regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República;
- c) Durante o prazo concedido, para a consulta pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal;
- d) O documento não sofre, assim, quaisquer alterações e deverá ser remetido à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e deliberação;
- e) No dia 19 de agosto, realiza-se uma Assembleia Municipal extraordinária, não sendo possível efetuar uma reunião do executivo camarário antes da sua realização;
- f) A Câmara Municipal já aprovou a versão do documento que será submetido à Assembleia Municipal, uma vez que esta não sofreu quaisquer alterações;
- g) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."
- h) No caso concreto, é possível ao Presidente da Câmara tomar esta decisão e sujeita-la a ratificação na próxima reunião do executivo, uma vez que se trata de uma situação excepcional e urge que o Regulamento em causa entre em vigor.

Face ao exposto, **determino**, no âmbito das minhas competências legais, que:

- a) O "REGULAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL" seja enviado à Assembleia Municipal de Mourão, para discussão e aprovação;
- b) A presente decisão seja submetida à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.



Paços do Município de Mourão, 16 de agosto de 2022.

*A Vice-presidente da Câmara Municipal de Mourão
(No exercício das funções de Presidente nos termos do despacho do Exmo. Senhor Presidente de
19-10-2021 de acordo com os artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e
publicado pelo Edital INT_MOURAO/2021/1458)*

Maria Luísa Poupinha Ralo

A Sr.^a Vereadora Maria Clara Safara referiu que embora não tenha nada contra o procedimento, realça, no entanto, que é a primeira vez que é proposta à Assembleia Municipal a aprovação de um Regulamento antes da sua aprovação pela Câmara Municipal.

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NA SENHORA VICE-PRESIDENTE NA ÁREA DO URBANISMO, COM FACULDADE DE SUB-DELEGAÇÃO – COMPETÊNCIA PARA DECIDIR ACERCA DA AUTORIZAÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS OU SUAS FRAÇÕES, BEM COMO AS ALTERAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS –
Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2022/1884, de 10-08-2022, que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1. O Pelouro do Urbanismo e Obras Particulares se encontra distribuído à Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo, conforme distribuições de funções datada de 20 de outubro de 2021;
2. Garantir uma maior segregação de funções;
3. Garantir maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, tendo em consideração o Princípio da Desburocratização e da Eficiência ao qual toda a Administração Pública e, portanto, a Atividade Municipal se encontra constitucionalmente subordinada;
4. O disposto no artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), conjugado



com os artigos 44.º a 50.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aqui aplicável, por remissão do artigo 122.º, do CPA;

Decido:

- **DELEGAR** na Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo a competência para decidir acerca da autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos prevista no artigo 4.º, n.º 5 do RJUE, a coberto do artigo 5.º, n.º 3, do referido diploma legal, com faculdade de **SUBDELEGAÇÃO** nos Dirigentes Municipais.

Publique-se nos lugares de estilo e no boletim municipal,
O Presidente de Câmara

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

4. CRIAÇÃO DO GAMA – GABINETE DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2022/1870, de 09-08-2022, que seguidamente se transcreve:

"GAMA – Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo

Atribuições e Funcionamento

O Associativismo assume cada vez mais um papel estratégico, quer como pólo de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaço para fomentar hábitos de cidadania ativa.

Desta forma e reconhecendo essa importância desempenhada pelas estruturas associativas no fomento e desenvolvimento das atividades, a Câmara Municipal de Mourão decidiu criar um Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo (GAMA).

O GAMA é um Serviço da Câmara que pretende apoiar as Coletividades e Associações do município naquilo que são as suas competências básicas, que se traduzem na concretização dos seus objetivos anuais.

Sem substituir ou chamar a si responsabilidades na vida coletiva de cada Associação, ao GAMA cumpre auxiliar no processo de apoios e subsídios às coletividades, colaborando na promoção de um associativismo empreendedor e dinâmico, com objetivos fortes.

O GAMA tem como atribuições básicas o esclarecimento de dúvidas que existam aos mais variados níveis, informando as Coletividades e Associações, sempre que possível, sobre oportunidades de financiamento comunitário e outros; nova legislação e formações; sempre com total aconselhamento técnico nas áreas do Desporto; Cultura; Divulgação e Apoio Jurídico.



Nesse sentido o GAMA terá as seguintes formas de intervenção:

» **Atendimento** nas valências acima mencionadas, encaminhando as questões colocadas para os respetivos interlocutores;

» **Estabelecimento de Contactos** com outros organismos públicos e/ou privados, para auxiliar as Coletividades e Associações na prossecução dos seus objetivos, sempre na tentativa de conseguir responder e esclarecer as dúvidas que forem suscitadas;

» **Divulgação de Informação** útil às Coletividades e Associações;

» **Promoção de Ações de Formação**, seminários, fóruns, conferências e sessões de esclarecimento realizadas pela Confederação Portuguesa das Coletividades ou por outras entidades, de acordo com as necessidades manifestadas pelos dirigentes associativos;

» **Aconselhamento e Apoio Técnico** em todas as questões colocadas e que possam ser resolvidas pelos funcionários que pertencem a este Gabinete, de acordo com a sua disponibilidade, face às demais atribuições e competências que, no "âmbito dos seus postos de trabalho", lhes estão cometidas.

Estão afetos ao Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo os seguintes funcionários da Câmara Municipal de Mourão:

Paulo Leitão
Vasco Barros
João Mendonça
Ana Dias

Este Grupo de Trabalho reúne sempre que possível a partir das 09.30h, na primeira Quarta-feira de cada mês, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal de Mourão.

Atendimento às Coletividades e Associações:

No edifício das Piscinas Municipais Descobertas, de acordo com as pré-marcações solicitadas pelos dirigentes das Coletividades e Associações, através dos números: 266 560 010, ou pelo email: gama@cm-mourao.pt, em data e/ou horário a acordar.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

5. PEDIDO DE APOIO

5.1. Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise dos seguintes pedidos de apoio:



- Da Sr.^a Angela Caeiro, para disponibilização de pranchas, cadeiras e iluminação para a Sociedade Recreativa Luzense, por ocasião das Festas de Nossa Senhora da Luz, bem como o encerramento da rua;
- Do Sr. Marco Vieira, para disponibilização de mesas e cadeiras por ocasião das Festas de Nossa Senhora da Luz.

Apreciadas as referidas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir as mesmas.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de cedência dos seguintes apoios:

- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, de diverso material (grades, rolos de linóleo, pranchas e cavaletes), por ocasião da realização da atividade "Bombeiro por um fim-de-semana";
- À Associação de Jovens "A Entretenga", de diverso material e equipamento, a impressão de 60 cartazes, iluminação e utilização do pavilhão gimnodesportivo, por ocasião do Fim-de-Semana da Juventude.

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. PEDIDO DE EDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA LUZ

6.1. Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão Desportivo da Luz:

- Do Sr. Domingos José Conceição Gonçalves, para o dia 15/10/2022 (cozinha e sala);
- Do Sr. Alexandre Farias, para a realização do almoço anual de amigos a realizar por ocasião das Festas de Nossa Senhora da Luz;
- Da Sr.^a Maria Luisa Poupinha Ralo, para hoje.

Apreciadas as referidas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir as mesmas.



Deliberação tomada **por unanimidade**, sem a presença da Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal, que não participou na discussão e votação por ter invocado incompatibilidade.

6.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de cedência do Pavilhão Desportivo da Luz para a realização da Assembleia Geral do Clube de Caçadores da Luz no dia 21 do corrente mês.

Depois de apreciado o despacho acima mencionado e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

7.1. Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise dos pedidos de cedência de transporte do Grupo Coral da Granja, para deslocação à Atalaia e a Almada, nos dias 4 e 25 do próximo mês de setembro, respetivamente.

Apreciada a referida pretensão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir a mesma.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seus despachos de cedência de transporte ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, para transporte de bombeiros para a rendição de outros que participavam no combate aos incêndios da Serra da Estrela, nos dias 11 e 17 do corrente mês.

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. EMISSÃO DE ORDEM DE TRABALHOS A MENOS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ALDEIA DA LUZ



Sobre este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2022/1916, de 17-08-2022, do seguinte teor:

"No decurso da retoma dos trabalhos, na empreitada em título, e na sequência de proposta da Entidade Executante, Nelson Tomás, Chefe da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo do Município de Mourão, vem por este meio, dirigir-se, de forma respeitosa, a Vossas Excelências, para, ao abrigo das competências previstas no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, n.º 4, alínea b) do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mourão e do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e numa ótica de melhoria do desenvolvimento da empreitada em título, assente no primado da prossecução do interesse público, **propor a emissão da ordem de trabalhos a menos**, como em baixo melhor se descreve e esclarece:

1. Por contrato de empreitada pública celebrado no dia 20.12.2020 (Contrato n.º EMP/6/2020), foi adjudicada à Entidade Executante JMCortez - Engenharia e Construção, Lda. [NIPC 514 626 240] a «Empreitada de Ampliação do Cemitério da Aldeia de Luz», com o prazo de conclusão de 6 meses, pelo preço inicial de **109.949,39€**, a que acresce IVA.
2. No mesmo dia, foi lavrado o auto de consignação da referida obra.

Proposta de Trabalhos a menos n.º 2:

Foi previsto em projeto e proposto pela Entidade Executante os trabalhos de **Rede Predial de Abastecimento de Água** no valor de 1.055,00€ (rubrica 4.1.):

Artigo 4.1.1. – Referente ao fornecimento e execução de tubagem de PEAD com pressão de 10Kg/cm², enterrada, com juntas soldadas por electrossoldadura, flange em aço galvanizado a quente, para ligação de acessórios, incluindo maciços e abraçadeiras em toda a sua extinção, mangas de envolvimento nas interligações, abertura e tapamento de vala, espalhamento, rega e compactação por camadas de 20cm, fornecimento de solos melhorados, caso necessário, ligações às redes existentes, leito em areia, proteção mecânica à base de um betão pobre, reposição de pavimentos afetados, todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projeto e o C.E., **no valor de 630,00€.**

Artigo 4.1.2. – Fornecimento e execução de válvulas de seccionamento de cunha, instaladas à entrada dos compartimentos húmidos (nas redes de água fria e quente), incluindo os manípulos da marca e série das restantes torneiras aplicadas nos compartimentos e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, **no valor de 25,00€.**



Artigo 4.1.3. – Execução e abertura de negativos em paredes de pedra existentes, para atravessamento da conduta enterrada em PEAD 10Kg/cm², incluindo todo o equipamento e mão-de-obra necessário, de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos, **no valor de 150,00€.**

Artigo 4.1.4. – Execução de Ensaios na rede de abastecimento de água à pressão regulamentada, para controlo dos trabalhos, incluídos no valor global da empreitada, constituídos por: ensaio de compressão diametral de tubos de drenagem; ensaio de estanquicidade de tubagem; lavagem e desinfecção das condutas, com água potável e hipoclorito de sódio na concentração 200ml/1000l durante 6 horas, **no valor de 250,00€.**

Porém, constata-se que na presente fase da Empreitada não parece fazer muito sentido executar os referidos trabalhos, a que acresce o facto de os mesmos, caso a situação se altere, possam ser executados por Administração Direta, com recurso aos Técnicos do Município de Mourão.

No entanto, como refere a Entidade Executante, na sua mensagem de correio eletrónico de 10.08.2022, às 15h30, "este trabalho e valor já estavam contemplados em autos anteriores e por consequência pagos, aquele valor será deduzido ao montante final apurado da conclusão das obras." **o que deverá suceder.**

Assim, na sequência da anterior proposta de trabalhos a menos de 100,00€ (**INT_MOURAO/2022/1650 de 10.07.2022, aprovada em Reunião de Câmara de 25.07.2022**) e sem prejuízo de eventuais trabalhos complementares que possam decorrer da execução da mesma, o valor do contrato tinha passado de 109.949,39€, para 109.849,39€ (+ IVA), **passando agora para 108.794,39€.**

Esta é a minha melhor proposta técnica e a que, na sequência de uma discussão construtiva com o Senhor Eng. João Anania, Arquiteto Rui Reynaud, **melhor serve o interesse público.**

À consideração superior de Vossas Excelências,

O Chefe de Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo
Nelson Tomás"



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS N.º 1/2022 – HERDADE DO CANEIRO, CONCELHO DE MOURÃO, FREGUESIA DE LUZ

Relativamente a este assunto Sr. Presidente informou que o mesmo foi, por lapso, incluído na Ordem do Dia, pois o mesmo tinha sido objeto de discussão e votação na reunião ordinária deste Executivo realizada no dia 25 de julho de 2022, pelo que o mesmo **fica prejudicado**.

3. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE – RUA DE MOURA, N.º 13, NA LUZ

Foi presente o processo EDOC 2022/1868 instaurado sobre o requerimento ENT 2022/864, através do qual, Adelina Maria Farias Capucho Carrilho – Requer licença para obras de legalização de um alpendre de uma habitação, sita na Rua de Moura, n.º 13, em Luz.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2022/1353, de 03.06.2022 do Arq. João Barreto, 20.07.2022 (Eng. João Anania) e respetivo Parecer do Chefe de Divisão da DAOU de 04.08.2022, deliberou indeferir a referida pretensão de legalização de obras, bem como, notificar a requerente do para, no prazo máximo de 6 meses, proceder à demolição no todo, ou em parte, ao referido alpendre, de modo a cumprir os respetivos parâmetros dar continuidade ao processo de legalização das operações urbanísticas, nos termos do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, após o que, poderá lograr obter a autorização de utilização.

Deliberação tomada **por unanimidade**, sem a presença da Sr.ª Vereadora Ana Farias, que não participou na discussão e votação por ter invocado incompatibilidade.



4. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – RUA DA MURALHA, N.º 8, EM MOURÃO

Foi presente o processo EDOC 2022/1261 instaurado sobre o requerimento ENT 2022/529, através do qual, Andreilino Marques Madeira – Requer que se digne autorizar, mediante a realização de vistoria, a emissão de alvará de autorização de utilização para o prédio urbano sito na Rua da Muralha, nº 8, em Mourão.

O Executivo, com base no Relatório de Vistoria do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, de 29.07.2022 (INT 2022/1793), decorrente da Vistoria realizada em 08.07.2022 pela Comissão de Vistorias (Arq. João Barreto, Arq. Rui Reynaud e Eng. João Anania), respetivo Parecer do Chefe de Divisão da DAOU de 08.08.2022 e subsequente proposta da Arq.^a Carla Luz, deliberou indeferir a referida pretensão, deliberando notificar os requerentes para, no prazo máximo de 6 meses, proceder à legalização da edificação de arrumos, com aproximadamente 15m², existente no referido lote, porquanto a mesma não integra o conceito de obras de escassa relevância urbanística, após o que, poderá lograr obter a referido licença de utilização e respetivo Alvará de Utilização.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - RUA DE SÃO SEBASTIÃO, N.º 60, EM MOURÃO

Foi presente o processo EDOC 2022/3231 instaurado sobre o requerimento ENT 2022/1542, através do qual, Guilhermina Ratão Canete veio requerer, na sequência do processo de obras n.º 22/2020, que lhe seja passado documento suficiente para a constituição, em regime de propriedade horizontal, do prédio sito na Rua de S. Sebastião, nº 60, em Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, de 07.07.2022, do Arq. Rui Reynaud e respetivo Parecer do Chefe de Divisão da DAOU de 18.08.2022, deliberou indeferir a referida pretensão, deliberando notificar os requerentes para, no prazo máximo de 6 meses, demolir o degrau construído sobre a via pública, à revelia do projeto aprovado (processo n.º



22/2022), legalizando assim a referida obra, após o que, poderá lograr obter a Certidão requerida (constituição de propriedade horizontal).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 5 de setembro de 2022, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,